



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.920/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 do Município de Bandeirantes(PR), e dá outras providências..

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital de Abertura - Publicação n° 001/2023 do Concurso Público n° 001/2023, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação da Classificação Final - Publicação n° 021/2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.691/2024, publicado na Edição n° 790, de 15 de maio de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município, que homologou o resultado final do Concurso Público n° 001/2023 e fixou sua validade em 02 (dois) anos a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa do Município;

Art. 1º. Fica prorrogado, por uma única vez e por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 do Município de Bandeirantes(PR), homologado por meio do Decreto Municipal n° 3.691/2024.

Art. 2º. O prazo de validade prorrogado vigorará no período de 15 de maio de 2026 até 15 de maio de 2028.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal